

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMS

MEMORANDO Nº 039/2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A aquisição de **EQUIPAMENTOS DO APARELHO DE RAIO-X** é fundamental para garantir o adequado funcionamento da sala de exames. Tais equipamentos são indispensáveis para a correta operação do sistema, assegurando a realização de exames de diagnóstico por imagem essenciais ao atendimento dos usuários, bem como a continuidade dos serviços de saúde prestados.

#### 1.2.1. Órgão Demandante

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: Compras
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Ludimila Mourão Michelini
- E-MAIL: [comprassecsms@gmail.com](mailto:comprassecsms@gmail.com)
- TELEFONE: (67) 3910-0739
- PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### 1.3.1. Título da Demanda

1.3.2. Aquisição de Equipamentos do Aparelho de Raio X.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição de equipamentos destinados à sala de raio-X, compreendendo desumidificador de ar e transformador elétrico, essenciais ao adequado funcionamento do sistema.

A aquisição dos referidos equipamentos é imprescindível para o pleno funcionamento do aparelho de raio-X, uma vez que tais componentes são necessários para garantir condições adequadas de operação, incluindo controle de umidade e estabilização de energia elétrica. A ausência desses itens compromete diretamente a operação do equipamento, inviabilizando a realização de exames de diagnóstico por imagem e impactando a continuidade do atendimento à população.



Assinado com senha por VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA - ASSISTENTE SOCIAL / SMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.  
Data: 28/05/2026 09:07:07 - Documento Nº: 210408-3381 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210408-3381>



BADIC202629049A

Considerando a necessidade de restabelecimento e continuidade imediata dos serviços de saúde, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do valor estimado nos limites legais estabelecidos.

Ressalta-se que a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho, conforme previsão legal aplicável.

Destaca-se ainda a necessidade de fornecimento imediato dos equipamentos, tendo em vista que a indisponibilidade dos mesmos inviabiliza a operação do equipamento de raio-X, essencial ao atendimento da demanda assistencial existente.

Diante do exposto, resta justificada a aquisição dos equipamentos para assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população.

## 2.1. Motivação da Demanda

2.1.1. A presente demanda tem por objetivo a aquisição de Equipamentos do Aparelho de Raio-X.

2.1.2. A solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a aquisição de equipamentos destinados ao adequado funcionamento do aparelho de raio-X, essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem. Os itens solicitados compõem o conjunto de equipamentos indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando condições operacionais adequadas e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

## 2.2. Amparo legal (fundamentação)

2.2.1. A Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, está prevista no artigo 75 inciso II.

## 3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

### 3.1. Objeto da Contratação

Os itens a serem adquiridos serão Equipamentos do Aparelho de Raio-X.

### 3.2. Requisitos Mínimos



Assinado com senha por VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA - ASSISTENTE SOCIAL / SMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.  
Data: 28/05/2026 09:07:07 - Documento Nº: 210408-3381 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210408-3381>



BADIC202629049A

- 3.2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e em perfeito estado de funcionamento;
- 3.2.2. Os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis com ambiente técnico de diagnóstico por imagem, especialmente sistemas de raio-X, garantindo seu funcionamento adequado, contínuo e seguro, conforme a finalidade de cada equipamento;
- 3.2.3 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo padrões de qualidade, segurança elétrica e desempenho aplicáveis;
- 3.2.4. Quando aplicável, deverão possuir certificação de órgãos competentes;
- 3.2.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- 3.2.6. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica ou substituir o produto, quando necessário, sem ônus adicional;
- 3.2.7. Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos;
- 3.2.8. Os fornecedores deverão se responsabilizar pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos;
- 3.2.9. Os fornecedores deverão substituir, no prazo máximo a ser definido pela Administração, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital.

### 3.3. Resultado esperado

Espera-se que a aquisição dos equipamentos assegure o pleno funcionamento do aparelho de raio-X, garantindo condições operacionais adequadas para a realização dos exames de diagnóstico por imagem.

Com a disponibilização dos equipamentos, busca-se assegurar a continuidade dos serviços de saúde, com maior segurança, estabilidade operacional e qualidade nos atendimentos prestados à população.

Espera-se ainda a melhoria das condições ambientais e elétricas necessárias ao funcionamento do sistema, contribuindo para a eficiência dos processos e redução de riscos de interrupções no atendimento.



Dessa forma, os resultados esperados consistem na garantia da regularidade, eficiência e segurança dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.4. Forma da execução

3.4.1. Os itens deverão ser entregues de forma imediata, após emissão da Autorização de Fornecimento.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade operacional do único aparelho de raio-X existente na unidade, considerando a estrutura física instalada e a demanda dos serviços de diagnóstico por imagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p><b>AUTO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Auto transformador trifásico destinado à alimentação de equipamento de raio-X, com a finalidade de adequação e estabilização de tensão elétrica, garantindo fornecimento contínuo, seguro e compatível com equipamentos médico-hospitalares sensíveis.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema trifásico com neutro e aterramento;</li></ul>	UNID.	01



BADIC202629049A



<ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão de entrada/saída compatível com 220/380 VAC ou conforme especificação do equipamento de raio-X instalado;</li><li>• Potência mínima de 50 kVA, compatível com a carga do equipamento;</li><li>• Frequência de operação: 60 Hz (aceitando 50/60 Hz quando aplicável);</li><li>• Sistema de resfriamento a seco (natural);</li><li>• Operação contínua em regime hospitalar;</li><li>• Classe de isolamento térmico F (155 °C) ou superior;</li><li>• Enrolamentos em cobre ou alumínio;</li><li>• Proteção contra sobrecarga, aquecimento excessivo e variações elétricas;</li><li>• Construção adequada para uso técnico/hospitalar.</li></ul> <p><b>REQUISITOS DE DESEMPENHO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir estabilidade de tensão compatível com a operação de equipamentos de diagnóstico por imagem;</li></ul>		
--	--	--



BADIC202629049A



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evitar variações que possam comprometer a qualidade de imagem ou a segurança do equipamento de raio-X;</li> <li>• Operação contínua sem interrupções durante ciclos de uso do equipamento.</li> </ul> <p><b>REQUISITOS ADICIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade com o sistema de raio-X existente;</li> <li>• Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalentes);</li> <li>• Garantia mínima conforme legislação vigente;</li> <li>• Equipamento equivalente ou superior em desempenho aos modelos utilizados em aplicações hospitalares similares.</li> </ul>		
02	<p><b>DESUMIDIFICADOR DE AR – USO EM AMBIENTE DE RAIO-X.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Desumidificador de ar destinado ao controle de umidade em ambiente com equipamento de raio-X, garantindo condições adequadas de operação, preservação dos componentes eletrônicos e</p>		



BADIC202629049A



<p>estabilidade do sistema.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p><b>MÍNIMAS:</b></p> <p>Capacidade mínima de desumidificação de 50 litros/dia;</p> <p>Capacidade de vazão de ar/hora de no mínimo 500 m<sup>3</sup>/h;</p> <p>Sistema de desumidificação por compressor;</p> <p>Alimentação elétrica compatível com a rede instalada;</p> <p>Controle automático de umidade por umidostato (preferencialmente digital);</p> <p>Operação contínua, adequada para ambientes técnicos;</p> <p>Baixo nível de ruído compatível com ambiente hospitalar;</p> <p>Proteção contra sobrecarga e superaquecimento;</p> <p>Construção robusta, apropriada para uso profissional/hospitalar.</p> <p><b>SISTEMA DE DRENAGEM:</b></p> <p>Possui reservatório para armazenamento da água condensada.</p> <p><b>REQUISITOS ADICIONAIS:</b></p> <p>O equipamento deverá ser compatível com o sistema de raio-</p>		
---	--	--



BADIC202629049A



	X existente, garantindo o adequado funcionamento e controle de umidade do ambiente; Deverá atender às normas técnicas aplicáveis; Garantia mínima conforme legislação vigente; <b>Equipamento equivalente ao padrão de desempenho do modelo desidrat plus 1500 ou superior.</b>		
--	--	--	--

#### 4.1.2. Período da vigência

Por se tratar de uma entrega imediata, não haverá contrato, o termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

#### 4.2. Local de entrega

4.2.1. Os itens deverão ser entregues na Rua João Antônio da Silva, nº 400 – Centro – Pronto Socorro Municipal, em horário de expediente do Município das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min (horário Local).

### 5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### 2.044– GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Dotação reduzida: 40/2026

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

### 6. TIPO DE CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.



BADIC202629049A



Assinado com senha por VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA - ASSISTENTE SOCIAL / SMS e LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL / SMS.  
Data: 28/05/2026 09:07:07 - Documento Nº: 210408-3381 - consulta à autenticidade em <https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=210408-3381>

Batayporã –MS, 08 de maio de 2026.

Elaborado por: Ludimila Mourão Michelini

**SETOR DE COMPRAS SAÚDE**

Aprovado por: LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

